

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá, através do Presidente, Sr. **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas, do dia 17/02/2022**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DE ENFERMAGEM E ATENDIMENTO DOS PACIENTES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data de abertura: 17/02/2022.
Critério de julgamento: menor preço
Valor total: R\$79.760,26 (setenta e nove mil setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Boisa de Licitações - BLL" no site <https://bll.org.br/> deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporá- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporá, 04 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - CIS-IVAIPORÁ
CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A
NECESSIDADE DO QUALICIS.

1 - PRÉAMBULO
1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá - através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2022, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que instituem este chamamento, toma público a realização do **CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS**, para prestação de serviços no exercício de 2022, referidas no item 2 - Objeto deste instrumento, nos termos e condições a seguir;

2 - OBJETO
2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço profissionais na área da Saúde a serem realizados no **CIS/IVAIPORÁ**, conforme as necessidades do **QUALICIS - PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE**, nas seguintes áreas/especialidades: **SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM ENDOCRINOLOGIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM GERIATRIA, SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO, SERVIÇOS DE FONOaudiólogo, SERVIÇOS DE PODÓLOGIA, SERVIÇOS DE NEFROLOGIA, SERVIÇOS DE NEUROLOGIA, SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA**, de acordo com os serviços e valores oriundos da RESOLUÇÃO Nº 04/2022, de 29 de Janeiro de 2022, publicada no site oficial do **CIS/IVAIPORÁ**, edição nº 912, conforme consta no Anexo I deste edital.

ORDEM	CODIGO	ESPECIALIDADES - MEDICAS
01	03.01.01.007-2	CARDIOLOGIA
02	03.01.01.007-2	CIRURGIA VASCULAR
03	03.01.01.007-2	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
04	03.01.01.007-2	GERIATRIA
05	03.01.01.007-2	GINECOLOGIA/OBSTETRIA

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

06	03.01.01.007-2	NEFROLOGIA
07	03.01.01.007-2	NEUROLOGIA
08	03.01.01.007-2	NEUROPEDIATRIA
09	03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA
11	03.01.01.007-2	PEDIATRIA
12	03.01.01.007-2	PSIQUIATRIA
13	90.01.01.037-0	DIAGNOSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA)
15	90.04.01.000	FISIOTERAPIA
16	90.08.06.01-8	PSICOLOGIA
17	90.08.06.01-6	ASSISTENTE SOCIAL
18	90.08.06.01-1	NUTRICIONISTA
19	03.01.01.003-0	ENFERMAGEM
20	01.01.01.002-8	FARMACÊUTICO
21	02.04.01.007-1	RADIOLOGIA

OBS: "OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS- QUALICIS ESTÃO SUJEITOS A NORMATIVAS E PROTOCOLOS DEFINIDO PELA SESA, ATRAVÉS DO PROGRAMA QUALICIS".

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
3.1 - Poderão participar do Credenciamento 2022 os profissionais nas áreas da saúde indicadas no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.
3.2 - É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.
3.3 - Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados que integrem o quadro de pessoal efetivo do **CIS/IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ**.
3.4 - Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS- IVAIPORÁ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 - FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4.1 - Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.
4.2 - Serão considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de inexistência a ser realizado.

4.3 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, para o exercício de 2022 a partir do dia 02/02/2022, respeitando o período de recesso do CIS/ IVAIPORÁ, com previsão de processo de inexigibilidade para 2022.

4.4 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet - www.cisivaipora.com.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do **CIS/ IVAIPORÁ**.

5 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do **CIS/ IVAIPORÁ**, localizado na Rua Diva Proença, nº 500 - centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:

CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENDERECO:
TELEFONE PARA CONTATO:

Parágrafo único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO
6.1 - Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao Setor de Licitações e Contratos do **CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ** a documentação, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ**, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93.

PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Anexos II, III e IV em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

- Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Alvará de licença para funcionamento;
- Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14), unificaram as certidões de regularidade fiscal de tributos federais e de contribuições previdenciárias;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Certificado de Inscrição de Empresa Credenciada no respectivo Conselho da Classe Profissional;
- Cédula de identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;
- CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;
- Certidão de participação ativa em ensaio de proficiência (Conforme Resolução SESA 368/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/06/2013, aplicável aos laboratórios de análises clínicas);

PROFISSIONAIS ATUANTES:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

- Anexos II em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
- Cédula de identidade dos profissionais atuantes;
- CPF dos profissionais atuantes;
- Comprovante de residência dos profissionais atuantes;
- Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria dos profissionais atuantes;
- Número de inscrição no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos profissionais atuantes
- Diploma de curso superior do responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;
- Certificado de especialidade na área pretendida, quando exigido, do Profissional Responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;
- Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

2) **Cartão Nacional do SUS.**

OBS: Os profissionais médicos que executarem os serviços em seus próprios estabelecimentos deverão apresentar a LICENÇA SANITÁRIA, juntamente com o ALVARÁ DE LICENÇA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os especialistas das linhas de cuidado deverão apresentar até o momento da avaliação, certificado ou declaração que comprove estar matriculado em curso de pós-graduação:

- Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e todos os profissionais com capacitação para o atendimento a gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré-eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contraceção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepsis em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva carga horária mínima de 180 horas, 1 Profissionais com especialização focado em obstetrícia.
- Especialista em Pediatria e todos os profissionais com capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neuro desenvolvimento, carga horária mínima de 180 horas, 1 Profissionais com especialização pediatria ou neonatologia.

- Médico Cardiologista sendo toda a equipe com formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento e Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso sobre a promoção da alimentação adequada e saudável, carga horária mínima de 180 horas e um profissional com Curso de Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo Comportamental ou Sistêmica
- Médico Endocrinologista e todos os profissionais com o Curso sobre Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Auto cuidado: como apoiar a pessoa com diabetes, Capacitação em procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia, carga horária mínima de 180h e um profissional com Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica.
- Residência em geriatria ou especialização em gerontologia, 1 Profissionais com formação em gerontologia e demais com capacitação para o atendimento ao idoso (EAD).
- Médico Psiquiatra e todos os profissionais com capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas, um Profissionais com Especialização focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. Considera-se como capacitação 180 horas de curso, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.
- As formações e especializações deverão ser comprovadas em todas as **avaliações semestrais**, considerando cursos em andamento e a rotatividade dos profissionais.

6.2 - Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

6.3 - São de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizados todos documentações exigidas no item 6.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, bem como informar e encaminhar ao **CIS/ IVAIPORÁ** - toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao cumprimento do item 6.3 deste instrumento, pela empresa credenciada.

7 - PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
7.1 - O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

7.1.1 - O inteiro teor deste Chamamento Público nº 02/2022 também estará fixado em edital inteiro e acessível ao público nas repartições administrativas do **CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ**, na Rua Professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporá- PR.

7.2 - Ao requerer a inscrição no Setor de Licitações e Contratos, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento. Posteriormente o **CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ** fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

7.3 - Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica e CPL do CIS.

7.4 - A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo o **CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ** poderá cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que ao suspender sem justificativa plausível terá seu credenciamento cancelado e de acordo com a Lei 8.666/93, art.87, III, onde ocorre a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 02 (dois) anos.

7.5 - A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser repassada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados de acordo com seu orçamento.

7.6 - De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados, de modo que, os pacientes de cada município possam realizar

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e a fins), de maneira a se permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

7.7 - Em nenhum caso, o **CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ** indicará a qualquer pessoa, Secretarias de Saúde, autoridades, dentre outras, os profissionais credenciados, sendo excluída, portanto, a vontade da Administração na demanda por credenciado.

7.8 - A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do **CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ** não significa contratação imediata.

8 - CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
8.1 - Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto Comissão Permanente de Licitação.
8.2 - O Setor de Licitações e Contratos após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém seqüência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
8.3 - A empresa que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade em todo o credenciamento.

9 - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO
9.1 - A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo I deste edital, com valores referenciais para 2022 conforme deliberação da Resolução 05/2022 que habilitaram os procedimentos aptos a serem realizados, no preço pré-fixado.
9.2 - O Valor disponível para realização dos serviços constará no orçamento para o exercício de 2022.
9.3 - Os Pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para exercício de 2022.
9.4 - O Prazo de execução será entre 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

10 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO.
10.1 - O valor dos procedimentos indicados no Anexo I poderão sofrer reajustes, ser excluídos ou incluídos novos procedimentos, a qualquer momento, desde que

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

ANEXO V
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: «NÚMERO_CONTRATO»/«ANO_CONTRATO»
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.586.019.0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, CONTRATANTE, e a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» inscrita no CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
«Objeto»
«Itens_Contrato_Por_Lote»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de «Término_Vigência».

Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O Valor global desse contrato é de R\$ «Valor_Contratado», daqui por diante denominado «VALOR CONTRATUAL».

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/IVAIPORÁ, mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

Parágrafo primeiro - Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo segundo - O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 02/2022 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático só o item contratado.

Parágrafo terceiro - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo quarto - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

« Dotação Completa »

CLÁUSULA SEXTA - É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avançadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores à data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
- Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
- Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
- Assinar o «Contrato» relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
- Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos;
- Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ;
- Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do COMTEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre o PCDT - Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;
- Responder por escrito as demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporá, Municípios e Regional de Saúde), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;
- Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

j) A equipe credenciada deverá participar de reuniões para discutir casos clínicos, com data programada pelas enfermeiras responsáveis pela Rede Materno Infantil.

k) Os especialistas das linhas de cuidado deverão apresentar até o momento da avaliação, certificado ou declaração que comprove estar matriculado em curso de pós-graduação:

- Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e todos os profissionais com capacitação para o atendimento e gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré-eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepsis em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva carga horária mínima de 180 horas, 1 Profissionais com especialização focado em obstetrícia.
- Especialista em Pediatra e todos os profissionais com capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neuro desenvolvimento, carga horária mínima de 180 horas, 1 Profissionais com especialização pediatra ou neonatologia.
- Médico Cardiologista sendo toda a equipe com formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento e Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso sobre a promoção da alimentação adequada e saudável, carga horária mínima de 180 horas e um profissional com Curso de Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica.
- Médico Endocrinologista e todos os profissionais com o Curso sobre Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Auto cuidado: como apoiar a pessoa com diabetes, Capacitação em procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia, carga horária mínima de 180h e um profissional com Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica.
- Residência em geriatria ou especialização em gerontologia, 1 Profissionais com formação em gerontologia e demais com capacitação para o atendimento ao idoso (EAD).
- Médico Psiquiatra e todos os profissionais com capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas, um Profissionais com Especialização focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. Considera-se como capacitação 180 horas de curso, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicologia, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.

l) As formações e especializações deverão ser comprovadas em todas as avaliações semestrais, considerando cursos em andamento e a rotatividade dos profissionais.

m) Em relação à equipe multiprofissional especializada, deverá ser apresentado profissional capacitado, para substituição em caso de férias, atestado ou licença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com ou sem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- Declaração de insolvência civil.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

e) A dissolução da sociedade.

O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR»
CONTRATADA:

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
RG:	RG:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
«Dotação_Completa»

«Dotação_Completa»

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

ENFº. CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº05/2022, **TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE**, para prestação de serviços até o período de 31 de dezembro de 2022.

O edital estará à disposição das empresas interessadas a partir do dia 02 de FEVEREIRO de 2022, por tempo indeterminado, na sede CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, sito a rua professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporá, no horário comercial das 08h00min às 17h00minhoras.

Outras informações através do fone XX (43) 3472-1795, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacaocisivaipora@hotmail.com.

Ivaiporá, 02 de FEVEREIRO de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação,
Flávia Lariane Mangi Petrasa

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - CIS-IVAIPORÁ
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA 2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá - através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2022, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que instituem este chamamento, torna público a realização do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE** para prestação de serviços no exercício de 2022, referidas no Item 2 - Objeto deste instrumento, nos termos e condições a seguir:

2 - OBJETO

2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde para a Prestação de Serviços Ambulatoriais, sendo consultas, exames e procedimentos em consultórios, clínicas particulares, ambulatórios e consultórios do CIS/IVAIPORÁ, conforme suas necessidades e de acordo com os serviços e valores oriundos da RESOLUÇÃO Nº04/2022 e RESOLUÇÃO Nº05/2022 de 27 de janeiro de 2022, publicada no site oficial do CIS/IVAIPORÁ, edição nº 912, conforme consta no Anexo I e Anexo II deste edital.

ORDEM	CÓDIGO	ESPECIALIDADES - MEDICAS
1	1.0	ALERGOLOGIA
2	2.0	ANESTESIOLOGIA
3	3.0	CARDIOLOGIA
4	4.0	CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO
5	5.0	CIRURGIA CARDIACA
6	6.0	CIRURGIA GERAL
7	7.0	CIRURGIA PLÁSTICA
8	8.0	CIRURGIA TORAX
9	9.0	CIRURGIA VASCULAR
10	10.0	DERMATOLOGIA
11	11.0	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

12	12.0	GASTROENTEROLOGIA
13	13.0	GERIATRIA
14	14.0	GINECOLOGIA
15	15.0	HEMATOLOGIA
16	16.0	INFECTOLOGIA
17	17.0	MASTOLOGIA
18	18.0	MEDICINA NUCLEAR
19	19.0	NEFROLOGIA
20	20.0	NEUROCIRURGIA
21	21.0	NEUROLOGIA
22	22.0	NEUROPEDIATRA
23	23.0	OFTALMOLOGIA
24	24.0	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
25	25.0	OTORRINOLARINGOLOGIA
26	26.0	PATOLOGIA ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA
27	27.0	PATOLOGIA CLÍNICA
28	28.0	PEDIATRIA
29	29.0	PNEUMOLOGIA
30	30.0	PNEUMOPEDIATRIA
31	31.0	PROCTOLOGIA
32	32.0	PSIQUIATRIA
33	33.0	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA)
34	34.0	REUMATOLOGIA
35	35.0	UROLOGIA

CÓDIGO	ESPECIALIDADE - ÁREA DE FISIOTERAPIA
1	FISIOTERAPIA

CÓDIGO	ESPECIALIDADE - ÁREA ODONTOLÓGICA
--------	-----------------------------------

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1	ODONTOLOGIA - PROTESE
CÓDIGO	ESPECIALIDADE
1	PLANTÃO MÉDICO

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Poderão participar do Credenciamento 2022 os profissionais nas áreas da saúde indicadas no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.
- 3.2 - É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.
- 3.3 - Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados que integram o quadro de pessoal efetivo do CIS/IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ.
- 3.4 - Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS - IVAIPORÁ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 - FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.
- 4.2 - Serão considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de ineligibilidade a ser realizado.

4.3 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, para o exercício de 2022 a partir do dia 02/02/2022, respeitando o período de recesso do CIS/ IVAIPORÁ, com previsão de processo de ineligibilidade para janeiro de 2022.

4.4 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet - www.cisivaipora.com.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS/ IVAIPORÁ.

5 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/ IVAIPORÁ, localizado na Rua Diva Praelongada, nº 500 - centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:



CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/ IVAIPORÁ, localizado na Rua Diva Praelongada, nº 500 - centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:

6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

- 6.1 - Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao setor de licitações e contratos do CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, conforme exigência do artigo 32 da Lei 8666/93.
- 6.2 PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
 - a) Anexos III, V e V em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
 - b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Alvará de licença para funcionamento;
 - e) Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente;
 - f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº

Parágrafo único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

Rua Professora Diva Praelongada, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

358/14), unificarem as certidões de regularidade fiscal de tributos federais e de contribuições previdenciárias;

- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) Certificado de Inscrição de Empresa Credenciada no respectivo Conselho da Classe Profissional;
- l) Cédula de identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;
- m) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;
- n) Certidão de participação ativa em ensaio de proficiência (Conforme Resolução SESA 368/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/06/2013, aplicável aos laboratórios de análises clínicas);
- o) Para a prestação de serviço em telemedicina; comprovação que possuam em seu Quadro de profissionais, especialistas de acordo com os exames contratados, podendo ser cópia de contrato de prestação de serviço e/ou cópia de carteira de trabalho.

6.3 - PROFISSIONAIS ATUANTES

- a) Anexos III, IV, V em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
- b) Cédula de identidade dos profissionais atuantes;
- c) CPF dos profissionais atuantes;

Rua Professora Diva Praelongada, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

d) Comprovante de residência dos profissionais atuantes (não se aplica aos profissionais das consultas médicas com ênfase em especialidade, que deverão apresentar o item u e v);

e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria dos profissionais atuantes;

f) Número de inscrição no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos profissionais atuantes

g) Diploma de curso superior do responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional, (frente e verso);

h) Certificado de especialidade na área pretendida, (residência médica e ou certificado de especialidade com no mínimo 360 horas), quando exigido, do Profissional Responsável Técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional, (frente e verso).

i) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

j) Cartão Nacional do SUS.

OBS: Os profissionais médicos que executarem os serviços em seus próprios estabelecimentos deverão apresentar a LICENÇA SANITÁRIA, juntamente com o ALVARÁ DE LICENÇA.

6.4 - Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

6.5 - São de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizados todos documentações exigidas no item 6.2 desse instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, bem como informar e encaminhar ao CIS/ IVAIPORÁ - toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.

PARÁGRAFO UNICO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao cumprimento do item 6.2 desse instrumento, pela empresa credenciada.

6.6 - Os profissionais contratados nos itens de plantões médicos e plantões médicos cirúrgicos, que são exclusivos para os municípios que possuem Hospitais de Pequeno Porte, terão seus contratos diretamente vinculados ao contrato de programa do município, e portanto, poderão ter validade de até 2 (dois) anos, respeitado o término do contrato de programa firmado entre município e consórcio.



CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

através de resolução publicada no Órgão de imprensa oficial do CIS, após aprovação da CRESEMS e do Conselho de Prefeitos.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, poderá garantir a rápida defesa, aplicando aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

11.2 - O prestador de serviço credenciado pelo CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde, referente aos atendimentos realizados ou mesmo incluir consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

11.3 - Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo CIS/ IVAIPORÁ.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS/ IVAIPORÁ. Deverão ser respeitadas pelo prestador de serviços as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora do mês de execução dos serviços serão glosados por esse Consórcio. Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em ordem de dia, bem como todas as guias deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados.

12.2 - Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso a internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

12.3 - De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.

12.4 - O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que



CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

7 - PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

7.1.1 - O inteiro teor deste Chamamento Público nº 01/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, na Rua Professora Diva Praelongada, 500, na cidade de Ivaiporá - PR.

7.2 - Ao requerer a inscrição no Setor de Licitações e Contratos, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

7.3 - Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica e CPL do CIS.

7.4 - A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ poderá cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que ao suspender sem justificativa plausível terá seu credenciamento cancelado e de acordo com a Lei 8.666/93, art.87, III, onde ocorre a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 02 (dois) anos.

7.5 - A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser repassada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados de acordo com seu orçamento.

7.6 - De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados, de modo que, os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje

posterior verificação serão pagas mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.



CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

12.5 - Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CIS/ IVAIPORÁ, tendo essa que apresentar regularmente a esse consórcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.2 desse edital.

12.6 - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

12.7 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 22 - 02.001.10.302.0002.2016.33.90.39.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Red. 29 - 02.003.10.302.0002.2011.33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Red. 30 - 02.003.10.302.0002.2019.33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13- DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

13.1- Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ;

13.2 - Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT - Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;

13.3 - Responder por escrito às demandas apresentadas junto as Ovidórias (Cis Ivaiporá, Municípios e Regional de Saúde), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;



CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

realizar exames, procedimentos e a fins), de maneira a se permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

7.7 - Em nenhum caso, o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ indicará a qualquer pessoa, Secretarias de Saúde, autoridades, dentre outros, os profissionais credenciados, sendo excluída, portanto, a vontade da Administração na demanda por credenciado.

7.8 - A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ não significa contratação imediata.

8 - CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

8.1 - Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto Comissão Permanente de Licitação.

8.2 - O Setor de Licitações e Contratos após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.

8.3 - A empresa que realizar a entrega da documentação assinará a lista em que constar, a fim de se manter a integridade em todo o credenciamento.

9 - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo I deste edital, com valores referenciais para 2022 conforme deliberação de Assembleia dos Prefeitos aplicabilidade da Resolução 04/2022 e Resolução 05/2022 que habilitaram os procedimentos aptos a serem realizados, no preço pré-fixado.

9.2 - O Valor disponível para realização dos serviços constará no orçamento para o exercício de 2022.

9.3 - Os Pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para exercício de 2022.

9.4 - O Prazo de execução será entre 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

10 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO.

10.1 - O valor dos procedimentos indicados no Anexo I e II poderão sofrer reajustes, ser excluídos ou incluídos novos procedimentos, a qualquer momento, desde que,

13.4 - Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.

13.5- Nos casos de exames laboratoriais da COVID-19, realizar a coleta dos exames de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde, sendo a responsabilidade exclusiva do contratante.

13.6- Nos casos de serviços de TELEMEDICINA:

a) Os exames e laudos deverão ser assinados por médicos especialistas, podendo ser: cardiologista, neurologista, especialista em imagem e diagnóstico, de acordo com o exame contratado, podendo ser assinado eletronicamente com certificado digital individual, com marca d'água e código de autenticação, tornando - o inviolável;

b) A empresa deverá disponibilizar logins e senha de acesso para os usuários conforme demanda;

c) A cobrança dos laudos será unitária;

d) A empresa deverá disponibilizar o armazenamento backup dos exames por até 05 anos;

e) O sistema deverá disponibilizar um protocolo ao paciente, para que caso o paciente desejar imprimir o laudo em sua residência, poderá fazê-lo acessando o site disponibilizado pelo profissional na hora do atendimento;

f) A empresa deverá oferecer suporte por chat e por telefone, sem custo adicional, durante todo o horário comercial;

g) Oferecer treinamento gratuito para a utilização do sistema e envio dos exames para toda a equipe;

h) Deverá disponibilizar relatório financeiro detalhado de todos os exames realizados com atualização em tempo real;

i) A empresa deverá disponibilizar a revisão de laudo sem custo adicional;

j) A empresa deverá anexar uma cópia do laudo junto com as guias que serão entregues pelo município para o faturamento no CIS;

14 - RECURSOS

Rua Professora Diva Praelongada, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Praelongada, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Praelongada, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

14.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2 - Qualquer cidadão/e ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de controle interno do CIS/ IVAIPORÁ pelo fone (43) 3472-0649 no endereço Rua Professora Diva Proença nº500, na cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, no setor de Ouvidoria.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de IVAIPORÁ, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

15.2 - Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

15.3 - Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Tabela de Valores
b) Anexo II - Tabela de Valores exames laboratoriais
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Modelo declaração de idoneidade;
e) Anexo V - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f) Anexo VI- Minuta de Contrato.
a' Minuta Contrato Prestação de Serviços
b' Minuta Contrato Plantões
c' Minuta Contrato serviços de TELEMEDICINA

Ivaiporá, 01 de Fevereiro de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação.
Flávia Lariane Mangi Petrassi

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

ANEXO I
TABELA DE VALORES CIS IVAIPORÁ 2022

Table with columns: CODIG O CIS, DESCRICAO DOS SERVICOS, VALOR DENTRO DO CIS, VALOR CLINICAS. Lists various medical services and their associated costs.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with columns: CODIG O CIS, DESCRICAO DOS SERVICOS, VALOR DENTRO DO CIS, VALOR CLINICAS. Lists various medical services and their associated costs.

Table with columns: CODIG O CIS, DESCRICAO DOS SERVICOS, VALOR DENTRO DO CIS, VALOR CLINICAS. Lists various medical services and their associated costs.

Table with columns: CODIG O CIS, DESCRICAO DOS SERVICOS, VALOR DENTRO DO CIS, VALOR CLINICAS. Lists various medical services and their associated costs.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with columns: CODIG O CIS, DESCRICAO DOS SERVICOS, VALOR DENTRO DO CIS, VALOR CLINICAS. Lists various medical services and their associated costs.

Table with columns: CODIG O CIS, DESCRICAO DOS SERVICOS, VALOR DENTRO DO CIS, VALOR CLINICAS. Lists various medical services and their associated costs.

Table with columns: CODIG O CIS, DESCRICAO DOS SERVICOS, VALOR DENTRO DO CIS, VALOR CLINICAS. Lists various medical services and their associated costs.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

45.21	TOMOGRAFIA COMP. DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR.	RS 240,00
45.22	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	RS 250,00
45.23	ANGIO TOMOGRAFIA	RS 450,00
45.24	TOMOGRAFIA ARIOMEM SUPERIOR	RS 250,00
45.25	TOMOGRAFIA ARIOMEM INFERIOR	RS 450,00
45.26	TOMOGRAFIA PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIROIDE E FARINGE)	RS 250,00
45.27	TOMOGRAFIA RENAL	RS 450,00
45.28	TOMOGRAFIA URO TOMOGRAFIA	RS 450,00
45.29	MAMOGRAFIA BILATERAL	RS 80,00
45.30	PROCEDIMENTO DE ANESTESIA EM EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA EM QUE EXIGE SEDACAO	RS 300,00

46.0	RAIO - X - COM LAUDOS	VALOR
46.1	DACRIOGISTOGRAFIA	RS 40,00
46.2	PLANGRAFIA DE LARINGE	RS 40,00
46.3	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	RS 40,00
46.4	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	RS 40,00
46.5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	RS 40,00
46.6	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	RS 40,00
46.7	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	RS 40,00
46.8	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	RS 40,00
46.9	RADIOGRAFIA DE LARINGE	RS 40,00
46.10	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDES (BILATERAL)	RS 40,00
46.11	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	RS 40,00
46.12	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	RS 40,00
46.13	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (E CORPO ESTRANHO)	RS 40,00
46.14	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL)	RS 30,00
46.15	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	RS 40,00
46.16	RADIOGRAFIA DE SELA TURCAICA (PA + LATERAL + BRETTON)	RS 40,00
46.17	MIELOGRAFIA	RS 40,00
46.18	PLANGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	RS 40,00
46.19	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + OBLIQUAS)	RS 40,00
46.20	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO FLEXAO)	RS 30,00
46.21	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	RS 40,00
46.22	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	RS 40,00
46.23	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (C OBLIQUAS + SELL)	RS 40,00
46.24	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	RS 40,00
46.25	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	RS 40,00
46.26	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO COCCIGEA	RS 40,00
46.27	SIALOGRAFIA DE GANGLIAO (LATERAL)	RS 40,00
46.28	RADIOGRAFIA DE CORACAO VASOS DA BASE (PA / LATERAL + OBLIQUA)	RS 40,00
46.29	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	RS 40,00
46.30	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	RS 40,00
46.31	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	RS 40,00
46.32	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	RS 30,00
46.33	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	RS 40,00
46.34	RADIOGRAFIA DE TUBO DIGESTIVO (POR HEMITORAX)	RS 30,00
46.35	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	RS 40,00

Rua Professora Diva Pimenta, 500 - Centro, Ivaiaporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

46.36	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	RS 30,00
46.37	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	RS 30,00
46.38	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	RS 30,00
46.39	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	RS 30,00
46.40	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	RS 30,00
46.41	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULOUMERAL	RS 30,00
46.42	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	RS 30,00
46.43	RADIOGRAFIA DE BRACO	RS 30,00
46.44	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	RS 30,00
46.45	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	RS 40,00
46.46	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	RS 40,00
46.47	RADIOGRAFIA DE MAO	RS 40,00
46.48	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	RS 40,00
46.49	RADIOGRAFIA DE ESCAPULO OMBRO (TRES POSICOES)	RS 40,00
46.50	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	RS 40,00
46.51	CLISTEROPACO C/ DUPLIO CONTRASTE	RS 40,00
46.52	COLANGIOGRAFIA PER OPERATORIA	RS 40,00
46.53	COLANGIOGRAFIA POS OPERATORIA	RS 40,00
46.54	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	RS 40,00
46.55	DUODENOGRAFIA	RS 40,00
46.56	HISTEROSALPINGOGRAFIA	RS 40,00
46.57	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PER CUTANEA	RS 40,00
46.58	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	RS 40,00
46.59	PLANGRAFIA DE CONTRASTE	RS 40,00
46.60	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	RS 30,00
46.61	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	RS 70,00
46.62	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLIS (AP)	RS 30,00
46.63	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	RS 40,00
46.64	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	RS 40,00
46.65	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DELGADO C/ DUPLIO CONTRASTE	RS 30,00
46.66	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	RS 30,00
46.67	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	RS 40,00
46.68	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	RS 40,00
46.69	RADIOGRAFIA DE BACIA	RS 30,00
46.70	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	RS 30,00
46.71	RADIOGRAFIA DE COXA	RS 40,00
46.72	RADIOGRAFIA DE DELTOIDE (AP + LATERAL)	RS 30,00
46.73	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	RS 40,00
46.74	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAS)	RS 40,00
46.75	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	RS 30,00
46.76	RADIOGRAFIA DE PERNA	RS 30,00
46.77	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	RS 40,00

47.0	EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS	VALOR
47.1	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO COLORIDO E PULSADO	RS 150,00
47.2	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL/RASTRAMENTO DE	RS 50,00

Rua Professora Diva Pimenta, 500 - Centro, Ivaiaporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

TESTICULOS		
47.3	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	RS 100,00
47.4	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL FEMININA	RS 85,00
47.5	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER - COLORIDO	RS 130,00
47.6	ULTRASSONOGRAFIA DE TESTICULO TOTAL COM DOPPLER - COLORIDO	RS 130,00
47.7	ULTRASSONOGRAFIA DA TIROIDE COM DOPPLER - COLORIDO	RS 130,00
47.8	ULTRASSONOGRAFIA DAS GLANDULAS SALIVARES E SUBMANDIBULAR	RS 85,00
47.9	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIAO INGUINAL	RS 85,00
47.10	ULTRASSONOGRAFIA PENIANA	RS 85,00
47.11	ULTRASSONOGRAFIA DO RETROPERITONIO	RS 85,00
47.12	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	RS 85,00
47.13	ULTRASSONOGRAFIA DAS SUPRARENAS	RS 85,00
47.14	ULTRASSONOGRAFIA DAS LOJAS RENAS	RS 85,00
47.15	ULTRASSONOGRAFIA DO HIPOCONDRIO DIREITO	RS 85,00
47.16	ULTRASSONOGRAFIA DA ARTICULACAO COXOFEMORAL (QUADRIL)	RS 85,00
47.17	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL MASCULINA	RS 85,00
47.18	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIROIDE (PESCOÇO, CERVICAL, PAROTIDA)	RS 85,00
47.19	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	RS 85,00
47.20	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACOES (ANTEBRACO, COXA, BRAÇO, JOELHO, TORNOZELO, OMBRO, PUNHO, PANTURRILHA)	RS 130,00
47.21	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA (HIPOCONDRIO)	RS 85,00
47.22	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (DOPPLER RENAL, VASCULAR VENOSO, CARDIOTAS E VERTEBRAIS, COLORIDO 3 OU MAIS)	RS 130,00
47.23	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACOES (ANTEBRACO, COXA, BRAÇO, JOELHO, TORNOZELO, OMBRO, PUNHO, PANTURRILHA)	RS 85,00
47.24	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	RS 250,00
47.25	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (AVALIACAO DE FIGADO, PANCREAS, VESICULA BILIAR, VASOS BILIARES, BACOS, RNRS, RETROPERITONIO E BEXIGA)	RS 80,00
47.26	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR (SUPRAPUBICA)	RS 80,00
47.27	ULTRASSONOGRAFIA DE PANCREAS (TRABECULADO)	RS 80,00
47.28	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES, REGIAO INGUINAL, ORGOES E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS)	RS 80,00
47.29	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	RS 60,00
47.30	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	RS 70,00
47.31	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	RS 60,00
47.32	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	RS 70,00
47.33	ULTRASSONOGRAFIA TIROIDE	RS 85,00
47.34	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	RS 85,00
47.35	ULTRASSONOGRAFIA MAO	RS 85,00
47.36	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR BILATERAL	RS 85,00
47.37	ULTRASSONOGRAFIA GLOBO OCULAR COM DOPPLER COLORIDO	RS 130,00
47.38	ULTRASSONOGRAFIA DE GANDULAS SALIVARES (TODAS)	RS 85,00
47.39	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	RS 85,00
47.40	ULTRASSONOGRAFIA DERMATOLOGICA - (PELE E SUBCUTANEO)	RS 85,00
47.41	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (TIROIDE)	RS 85,00
47.42	ULTRASSONOGRAFIA ARIOMEM SUPERIOR COM DOPPLER	RS 130,00
47.43	ULTRASSONOGRAFIA AORTA ABDOMINAL	RS 190,00
47.44	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER AORTA OU VASOS ILLACOS	RS 190,00
47.45	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILLACOS	RS 190,00

Rua Professora Diva Pimenta, 500 - Centro, Ivaiaporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

47.46	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL E VISCERAIS	RS 190,00
47.47	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE ARTERIAS RENAS E AORTA DESCENDENTE	RS 190,00
47.48	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PENIANO	RS 130,00
47.49	ULTRASSONOGRAFIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	RS 85,00
47.50	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA P/ PRIMIS (RE INDOVAGINAL)	RS 85,00
47.51	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA 4D	RS 210,00
47.52	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ TRANSLUCENCIA NEUCAL	RS 210,00
47.53	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM PERFIL BIOFISICO FETAL	RS 150,00
47.54	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA ECGOCDIOGRAMA FETAL	RS 200,00
47.55	ULTRASSONOGRAFIA PELVICO COM DOPPLER	RS 130,00
47.56	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA COM DOPPLER	RS 150,00
47.57	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	RS 130,00

48.0	PROCEDIMENTOS DE PROTESE DENTARIA	VALOR
48.1	MOLDAGEM DENTO-GENIVAL PARA CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA	RS 92,00
48.2	REEMBASAMENTO E CONSERV DE PROTESE DENTARIA	RS 20,49
48.3	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	RS 150,00
48.4	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	RS 150,00
48.5	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	RS 150,00
48.6	PROTESE TOTAL MAXILAR	RS 150,00

49.0	DESCRICAO DOS SERVICOS	VALOR
49.1	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA (TELEMEDICINA REALIZADO NO CIS)	RS 10,00
49.2	LAUDO ELETROCARDIOGRAMA	RS 6,50
49.3	LAUDO ELETROENCEFALOGRAMA OCUPACIONAL	RS 7,00
49.4	LAUDO ELETROENCEFALOGRAMA CLINICO	RS 7,00
49.5	LAUDO ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO	RS 20,00
49.6	LAUDO RAO X BRUCOR	RS 50,00
49.6	LAUDO RAO X CONVENCIONAL	RS 6,50
49.7	LAUDO RAO X OIT - ASSINATURA	RS 7,50
49.8	LAUDO RAO X OIT -2 ASSINATURA	RS 8,00

Rua Professora Diva Pimenta, 500 - Centro, Ivaiaporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO II - TABELA DE VALORES - CIS
EXAMES LABORATORIAIS

CODIGO CIS	DESCRICAO DE EXAMES	VALOR
1.0	PATOLOGIA CLINICA (EXAMES LABORATORIAIS)	
1.1	CLEARANCE OSMOLAR	RS 3,86
1.1.2	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	RS 2,10
1.1.3	DETERMINACAO DE CROMATOLOGRAFIA DE AMINOACIDOS	RS 2,00
1.1.4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	RS 7,60
1.1.5	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO P/ CORTISONA (5 DOSAG)	RS 10,00
1.1.6	DETERMINACAO CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO P/ CORTISONA (4 DOSAG)	RS 10,00
1.1.7	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	RS 10,00
1.1.8	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	RS 3,86
1.1.9	DOSAGEM DE S-NUCLEOTIDASE	RS 3,86
1.1.10	DOSAGEM DE ACETONA	RS 2,10
1.1.11	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	RS 4,04
1.1.12	DOSAGEM DE ACIDO URICO	RS 2,22
1.1.13	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	RS 4,04
1.1.14	DOSAGEM DE ALDOLASE	RS 2,10
1.1.15	DOSAGEM DE ALFA-1ANTITRIPSINA	RS 4,04
1.1.16	DOSAGEM DE ALFA-1GILCOPROTEINA ACIDA	RS 4,53
1.1.17	DOSAGEM DE ALFA-2MACROGLOBULINA	RS 4,04
1.1.18	DOSAGEM DE AMILASE	RS 4,04
1.1.19	DOSAGEM DE AMONIA	RS 17,14
1.1.20	DOSAGEM DE BILIRUBINA TOTAL E FRACOES	RS 3,86
1.1.21	DOSAGEM DE CALCIO	RS 4,00
1.1.22	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	RS 4,00
1.1.23	DOSAGEM DE CAROTENO	RS 2,21
1.1.24	DOSAGEM DE CEBULOPOLASMINA	RS 2,10
1.1.25	DOSAGEM DE CLORETO	RS 2,21
1.1.26	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	RS 3,86
1.1.27	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	RS 3,86
1.1.28	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	RS 2,90
1.1.29	DOSAGEM DE COLINESTERASE	RS 4,04
1.1.30	DOSAGEM DE CREATININA	RS 4,04
1.1.31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	RS 8,64
1.1.32	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	RS 4,04
1.1.33	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXILATICA	RS 3,86

Rua Professora Diva Pimenta, 500 - Centro, Ivaiaporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 2ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

1.1.34	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	RS 4,04
1.1.35	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	RS 3,86
1.1.36	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (ISOENZIMAS FRACTIONADAS)	RS 8,27
1.1.37	DOSAGEM DE FERRITINA	RS 18,71
1.1.38	DOSAGEM DE FERRO SERICO	RS 4,21
1.1.39	DOSAGEM DE FOLATO	RS 4,04
1.1.40	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	RS 3,86
1.1.41	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	RS 3,50
1.1.42	DOSAGEM DE FOSFORO	RS 2,50
1.1.43	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	RS 2,10
1.1.44	DOSAGEM DE GALACTOSE	RS 2,10
1.1.45	DOSAGEM DE GAMA-GUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	RS 3,21
1.1.46	DOSAGEM DE GLICOSE	RS 2,31
1.1.47	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	RS 4,53
1.1.48	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	RS 3,86
1.1.49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	RS 10,44
1.1.50	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	RS 2,10
1.1.51	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHOSXOSE	RS 16,76
1.1.52	DOSAGEM DE LACTATO	RS 4,04
1.1.53	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	RS 4,86
1.1.54	DOSAGEM DE LIPASE	RS 8,21
1.1.55	DOSAGEM DE MAGNESIO	RS 4,04
1.1.56	DOSAGEM DE MUICO-PROTEINAS	RS 7,20
1.1.57	DOSAGEM DE PIRUVATO	RS 16,76
1.1.58	DOSAGEM DE PORFIRINAS	RS 8,12
1.1.59	DOSAGEM DE POTASSIO	RS 3,00
1.1.60	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	RS 3,00
1.1.61	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	RS 3,00
1.1.62		

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoosivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS, VDRL P/ DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTE, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoosivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA, PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoosivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROPIANDROSTERONA (DHEAS), DOSAGEM DE TESTOSTERONA, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoosivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA, DOSAGEM DE METOTREXATO, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoosivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES, DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoosivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES P/ METODO DA ELUICAO, PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 3FOC, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoosivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO III
TABELA DE VALORES
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO - 2022
TIMBRE DA EMPRESA

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoosivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE
TIMBRE DA EMPRESA
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
NOME DA EMPRESA REQUERENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoosivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97
TIMBRE DA EMPRESA
ANEXO V - Disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da DE IVAIPORÁ - Estado do Paraná
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
CIDADE, DATA, MÊS ANO.
NOME DA EMPRESA REQUERENTE

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97
ANEXO VI
MINUTA CONTRATO SERVIÇOS
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: «NÚMERO_CONTRATO»/«ANO_CONTRATO»
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE
O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RC nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 060.292.329-30, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, CONTRATANTE, e a EMPRESA «NOME_FORNECEDORA», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» inscrita no CNPJ nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
«Objeto»
«Itens_Contrato_Por_Lote»
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de «Término_Vigência».
Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O Valor global desse contrato é de R\$ «Valor_Contratado», daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificação serão pagas mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.
Parágrafo primeiro - Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.
Parágrafo segundo - O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2022 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado.
Parágrafo terceiro - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo quarto - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97
quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
« Dotação_Completa »
CLÁUSULA SEXTA - É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela aditada, seja aos municípios concorsociados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.
CLÁUSULA SÉTIMA - Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avançadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de escassez do produto no mercado relativo aos exames laboratoriais da COVID-19, decorrentes da pandemia mundialmente enfrentada, deverá o contratante informar para bloqueio imediato de aquisição pelos municípios OU requerer por meio de pedido formal o equilíbrio econômico financeiro do contrato que será analisado pela entidade pública sua legalidade, sob pena de descumprimento injustificado e aplicabilidade da multa prevista no parágrafo anterior.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:
a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:
a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.
f) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAM - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97
Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ.
a) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT - Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;
h) Responder por escrito as demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporá, Municípios e Regional de Saúde), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;
i) Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da contição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.
j) Nos casos de exames laboratoriais da COVID-19, realizar a coleta dos exames de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde, sendo a responsabilidade exclusiva do contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
Constituem motivos para a rescisão contratual:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com ou sem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste.
d) Declaração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito de indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.
E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.
Ivaiporá, «Data_Assinatura».
CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS
EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR»
CONTRATADA:
«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
RG: _____ RG: _____

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»
CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»
OBJETO: «Objeto»
VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
« Dotação_Completa »
« Dotação_Completa »
VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».
DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».
Ivaiporá, «Data_Assinatura».
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS
«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97
b) MINUTA CONTRATO SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS E CIRÚRGICOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: «NÚMERO_CONTRATO»/«ANO_CONTRATO»
O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RC nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 060.292.329-30, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA «NOME_FORNECEDORA», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» inscrita no CNPJ nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
«Objeto»
«Itens_Contrato_Por_Lote»
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de «Término_Vigência», haja vista vinculação com contrato de programa sob número (xxx)
Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O Valor global desse contrato é de R\$ «Valor_Contratado», daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificação serão pagas mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.
Parágrafo Primeiro - O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2022 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado.
Parágrafo Segundo - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Terceiro - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.
Parágrafo Quarto - O Consórcio emitirá a Nota de Autorização de Despesa, mediante documento expedido pela Secretaria de Saúde do Município onde será prestado os serviços de plantão, tendo em vista que a fiscalização dos serviços ocorrem por este.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
« Dotação_Completa »
CLÁUSULA SEXTA - É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela aditada, seja aos municípios concorsociados ou aos pacientes, referente aos serviços prestados, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97
CLÁUSULA SÉTIMA - Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avançadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória, excetuando a prevalência do interesse público por parte da administração pública.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:
a) Supervisionar por meio dos agentes públicos municipais em especial os Secretários de Saúde dos municípios aos quais os plantões serão realizados, que fiscalizarão os serviços/materiais ora contratados e evidenciando irregularidades deverão comunicar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para fins de aplicações e sanções previstas na lei 8.666/93;
b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:
a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
Constituem motivos para a rescisão contratual:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com ou sem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste.
d) Declaração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito de indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la, se requerido pelo município, e mediante aditivo de Contrato de Programa e demais alterações legais pertinentes e obrigatórias e se aplicarem nos contratos que são vinculados, nos termos do que preceitua a Lei 11.107/06.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97
Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a execução dos serviços para as providências cabíveis. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.
E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.
Ivaiporá, «Data_Assinatura».
CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:
ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS
EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR»
CONTRATADA:
«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL
TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
RG: _____ RG: _____

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
« Dotação_Completa »

« Dotação_Completa »

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

c) MINUTA CONTRATO SERVIÇOS TELEMEDICINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: «NÚMERO_CONTRATO»/«ANO_CONTRATO»
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ nº 02.586.019.0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, CONTRATANTE, e a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» inscrita no CNPJ nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
«Objeto»
«Itens_Contrato_Por_Lote»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de «Término_Vigência».

Os prazos poderão ser revisados nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O Valor global desse contrato é de R\$ «Valor_Contratado», daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das condições fiscais dentro da validade, que no posterior verificação serão usadas mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

Parágrafo primeiro - Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo segundo - O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2022 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático ao seu ato contratado.

Parágrafo terceiro - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo quarto - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as partes comprometem-se a cumprir o prazo de entrega de notas.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
« Dotação_Completa »

CLÁUSULA SEXTA - É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios concorrenciais ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por escrito o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:
a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:
a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos;
f) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ;
g) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT - Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando o médico no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

h) Responder por escrito as demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporá, Municípios e Regional de Saúde), pedindo os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;
i) Emitir conta referencial, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO

a) Os exames e laudos deverão ser assinados por médicos especialistas, podendo ser assinado eletronicamente com certificado digital individual, com marca d'água e código de autenticação, tornando-o inviolável;
b) A empresa deverá disponibilizar logins e senha de acesso para os usuários conforme demanda;
c) A cobrança dos laudos será unitária;
d) A empresa deverá disponibilizar o armazenamento backup dos exames por até 05 anos;
e) O sistema deverá disponibilizar um protocolo ao paciente, para que caso o paciente desejar imprimir o laudo em sua residência, poderá fazê-lo acessando o site disponibilizado pelo profissional na hora do atendimento;
f) A empresa deverá oferecer suporte por chat e por telefone, sem custo adicional, durante todo o horário comercial;
g) Oferecer treinamento gratuito para a utilização do sistema e envio dos exames para toda a equipe;
h) Deverá disponibilizar relatório financeiro detalhado de todos os exames realizados com atualização em tempo real;
i) A empresa deverá disponibilizar a revisão de laudo sem custo adicional;
j) A empresa deverá anexar uma cópia do laudo junto com as guias que serão entregues pelo município para o faturamento no CIS;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constam motivos para a rescisão contratual:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com ou sem cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste;
d) Declaração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade;
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que prescreve o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis. As penalidades somente serão rejeitadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR»
CONTRATADA:

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
RG: _____ RG: _____

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
« Dotação_Completa »

« Dotação_Completa »

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº05/2022, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, para prestação de serviços até o período de 31 de dezembro de 2022.

O edital estará à disposição das empresas interessadas a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, por tempo indeterminado, na sede CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, sito a rua professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporá, no horário comercial das 08h00min às 17h00minhoras.

Outras informações através do fone (43) 3472-0649, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacoaisvaipora@hotmail.com.

Ivaiporá, 02 de Fevereiro de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação,
Flávia Lariane Mangi Petrasli

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

PRÉAMBULO

1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá - através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2022, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que instituem este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, para prestação de serviços durante o exercício de 2022, referidas no item 2 - Objeto deste instrumento, nos termos e condições a seguir:

2 - OBJETO
2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização dos procedimentos constantes no anexo, conforme segue:

Nº	CÓDIGO SUS	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO (SUS)
01	02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	5,15
02	02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VERT LOMB. E/OU FEMUR)	55,10
03	02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75
04	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75
05	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESSCO	268,75
06	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO/SACRA	268,75
07	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA	268,75
08	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRANIO	268,75
09	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA	268,75
10	02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COBACAO / AORTA C/ CINE (UNILATERAL)	361,25
11	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR	268,75
12	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OUS CONTRASTE	86,76
13	02.06.01.002-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	101,10

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

14	02.06.01.003-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA	86,76
15	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMP. DE ARTICULACAO DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
16	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMP. DE ARTICULACAO DE MEMBRO INFERIOR	86,75
17	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR	138,63
18	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMP. DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRACO, ANTEBRACO, MÃO, COXA, PERNA, PE)	86,75
19	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
20	02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIÁSTINO	136,41
21	02.11.06.029-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	48,00
22	02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/OU S CONTRASTE	86,76
23	02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44
24	02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA	22,50
25	02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00
26	02.11.05.008-3	ELETRONEUROLOGRAMA (ENMG)	27,000
27	02.11.05.005-9	ELETRONEUROLOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EKG)	25,00
28	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	24,24
29	02.11.06.006-2	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR C/PO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	10,11
30	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	6,74
31	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24
32	02.11.06.017-8	RETINOLOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68
33	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	14,81
34	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	24,24
35	02.11.06.023-2	TESTE ORTOPTICO	12,34
36	04.05.01.006-0	EPLACAO DE CILIOS	22,93
37	04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00
38	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37
39	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	40,00
40	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24
41	02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AEREA - OSSEA)	21,00
42	02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO - BER4	4,06
43	02.11.07.014-9	EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	13,51

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º AS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

Table with 3 columns: ID, Description, Value. Includes items like VIDEOLARINGOSCOPIA, UROGRAFIA VENOSA, URETRICOSTOGRAMA, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaiporai@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º AS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

Table with 3 columns: ID, Description, Value. Includes items like DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE, DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE, DOSAGEM DE ACETONA, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaiporai@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º AS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

Table with 3 columns: ID, Description, Value. Includes items like DOSAGEM DE FOLATO, DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL, DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaiporai@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º AS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

Table with 3 columns: ID, Description, Value. Includes items like ELETROFORESE DE PROTEINAS, GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO ASZ (EXCETO BASE)), PROVA DA D-XILOSE, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaiporai@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º AS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

Table with 3 columns: ID, Description, Value. Includes items like DOSAGEM DE FATOR XII, DOSAGEM DE FATOR XIII, DOSAGEM DE FIBRINOGENIO, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaiporai@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º AS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

Table with 3 columns: ID, Description, Value. Includes items like DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA, DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaiporai@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º AS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

Table with 3 columns: ID, Description, Value. Includes items like PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS, PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO, PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaiporai@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º AS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

Table with 3 columns: ID, Description, Value. Includes items like PESQUISA ANTICORPOS OU ANTIGENO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO, PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA, PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaiporai@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º AS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

Table with 3 columns: ID, Description, Value. Includes items like B (HBSAG), PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG), PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisvaiporai@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Includes items like PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES, PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Includes items like PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA, PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Includes items like DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH), DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH), etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Includes items like DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO, DOSAGEM DE ALUMINIO, DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Includes items like ANTILOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA, ANTILOGRAMA P/ MICOBACTERIAS, BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Includes items like DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA, DOSAGEM DE FRUTOSE, DOSAGEM DE GLOBOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Includes items like TECNICA DE BANDAS, DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO), DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO), etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Includes items like EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA, EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA, EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA, etc.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de ineligibilidade a ser realizado.
4.3 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento 03/2022, a partir do dia 04/02/2022.
4.4 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet - www.cisivaipora.com.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS/IVAIPORÁ.

5 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/IVAIPORÁ, localizado na Rua Diva Proença, nº 500 - centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:

CREDECENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

Parágrafo único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 - Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao setor de licitações e contratos do CIS/IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93.

6.1.1 - DOCUMENTAÇÃO:

PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Anexos III e IV em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDECENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar do Credenciamento 03/2022 as pessoas jurídicas que se enquadrem nos serviços a serem prestados indicados no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

3.2 - É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados que integrem o quadro de pessoal efetivo do CIS/IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ.

3.4 - Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS - IVAIPORÁ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 - FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDECENCIAMENTO

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.

4.2 - Serão considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

- b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Alvará de licença para funcionamento;
e) Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14), unificaram as certidões de regularidade fiscal de tributos federais e de contribuições previdenciárias;
h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
k) Certificado de Inscrição de Empresa Credenciada no respectivo Conselho da Classe Profissional;
l) Cédula de identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;
m) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;
n) Certidão de participação ativa em ensaio de proficiência (Conforme Resolução SESA 368/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/06/2013, aplicável aos laboratórios de análises clínicas);

6.2 PROFISSIONAIS ATUANTES

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

- a) Anexos II, III e IV em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Cédula de identidade dos profissionais atuantes;
c) CPF dos profissionais atuantes;
d) Comprovante de residência dos profissionais atuantes (não se aplica aos profissionais das consultas médicas com ênfase em especialidade, que deverão apresentar o item u e v);
e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria dos profissionais atuantes;
f) Número de inscrição no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos profissionais atuantes
g) Diploma de curso superior do responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional, (frente e verso);
h) Certificado de especialidade na área pretendida, (residência médica e ou certificado de especialidade com no mínimo 360 horas), quando exigido, do Profissional Responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional, (frente e verso).
i) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.
j) Cartão Nacional do SUS.

OBS: Os profissionais médicos que executarem os serviços em seus próprios estabelecimentos deverão apresentar a LICENÇA SANITÁRIA, juntamente com o ALVARÁ DE LICENÇA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao cumprimento do item 6.1.1 desse instrumento, pela empresa credenciada.

7 - PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados em até que seja cumprido o respectivo programa, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

- 7.1.1 - O inteiro teor deste Chamamento Público nº 03/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, na Rua Professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporá - PR.
7.2 - Ao requerer a inscrição no Setor de Licitações e Contratos, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
7.3 - Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica e CPL do CIS.
7.4 - A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo o CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ poderá cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que ao suspender sem justificativa plausível terá seu credenciamento cancelado e de acordo com a Lei 8.666/93, art. 87, III, onde ocorre a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até (dois) 2 anos.
7.5 - A quantidade de exames e procedimentos estão determinados na tabela anexo I, devendo serem respeitadas as pactuações advindas do recurso, ou seja, os procedimentos e exames por município, conforme escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados de acordo com o recurso repassado pelo Ministério da Saúde.
7.6 - De igual forma, a lista das empresas credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados, de modo que, os agendamentos mensais possam ser efetivados por meio do sistema de saúde.
7.7 - Em nenhum caso, o CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ indicará a qualquer pessoa, Secretarias de Saúde, autoridades, dentre outros, os profissionais credenciados, sendo excluída, portanto, a vontade da Administração na demanda por credenciamento.
7.8 - A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ não significa contratação imediata.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

- 7.9 - Em caso de atraso ou suspensão do repasse, os atendimentos serão automaticamente suspensos e/ou cancelados, tendo em vista a vinculação deste programa e o recurso determinado na referida portaria, e a pactuação firmada pelos municípios.
8 - CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
8.1 - As empresas serão cadastradas de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto Comissão Permanente de Licitação.
8.2 - O Setor de Licitações e Contratos após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém seqüência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
8.3 - A empresa que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade em todo o credenciamento.
9 - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO
9.1 - A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo I deste edital, com valores referenciais Tabela SUS para o exercício, e enquanto perdurar o repasse de recurso, devendo ser obedecida a Resolução nº 06/2022, que habilitaram os procedimentos aptos a serem realizados, no preço pré-fixado.
9.2 - O Valor disponível para realização dos serviços constará no orçamento para o exercício de 2022.
9.3 - Os Pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para exercício de 2022.
9.4 - O Prazo de execução será até 31/12/2022, contando da data de recebimento do recurso, e podendo ser cancelado se houver a suspensão ou não repasse do recurso pelo Ministério da Saúde.
10 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO.
10.1 - O valor dos procedimentos indicados no Anexo I não sofrerão reajustes, nem serão excluídos ou incluídos novos procedimentos, devendo serem respeitadas as pactuações de cada município com o procedimento a ser realizado, devendo ser respeitado o valor da Tabela SUS, em se tratando de repasse de recurso do Governo Federal, e conforme plano de programação aprovado, incluso neste procedimento.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

- 11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
11.1 - Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, poderá garantir a prévia defesa, aplicando aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.
11.2 - O prestador de serviço credenciado pelo CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde, referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
11.3 - Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo CIS/ IVAIPORÁ, mediante recebimento de repasse de recurso sus..
12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 - Os valores a serem pagos serão apurados de acordo os exames e procedimentos realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/ IVAIPORÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS/ IVAIPORÁ. Deverão ser respeitadas pelo prestador de serviços as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora do mês de execução dos serviços serão glosados por esse Consórcio. Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em ordem do dia, bem como todas elas deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados.
12.2 - Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso a internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.
12.3 - De acordo, com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.
12.4 - O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificação serão pagas mediante transferência em

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

- conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.
12.5 - Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CIS/ IVAIPORÁ, tendo essa que apresentar regularmente a esse consorcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.3 desse edital.
12.6 - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
12.7 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
Red- 17 -02.001. 10.122.0002.2005.3.3.90.39.00.00- OUTRO SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
13 - RECURSOS
13.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
13.2 - Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de controle interno do CIS/ IVAIPORÁ pelo fone (43) 3472 0649 no endereço Rua Professora Diva Proença nº500, na cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, no setor de Ouvidoria.
14 - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Ivaiporá/PR, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
14.2 - Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.
14.3 - Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Tabela de Valores
b) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;
c) Anexo III - Modelo declaração de idoneidade;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

- d) Anexo IV - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
e) Anexo V- Minuta de Contrato.

Ivaiporá/PR, 04 de FEVEREIRO de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação.
Flávia Lariane Mangi Pettrassi

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

ANEXO I - TABELA DE VALORES - SUS - SIGTAP
EXAMES E PROCEDIMENTOS

TABELA SUS table with columns: Nº, CODIGO SUS, DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES, VALOR UNITARIO (R\$)

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

Table with columns: Nº, CODIGO SUS, DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES, VALOR UNITARIO (R\$)

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

56	02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	42,90
57	02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,20
58	02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20
59	02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20
60	02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20
61	02.05.02.010-4	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20
62	02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20
63	02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20
64	02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20
65	02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,60
66	02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	3,38
67	04.01.01.001-5	CURATIVO GRAU II COM OU SEM DEBRIDAMENTO	32,40

68	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
69	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01
70	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
71	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
72	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO CURVA GLICÊMICA C/ INDUCAO P/ CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
73	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO CURVA GLICÊMICA C/ INDUCAO P/ CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
74	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
75	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51
76	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
77	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
78	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	2,01
79	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85
80	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	9,00
81	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
82	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
83	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
84	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
85	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

86	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
87	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01
88	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
89	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
90	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	20,1
91	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
92	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
93	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
94	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
95	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
96	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
97	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
98	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
99	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
100	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
101	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
102	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68
103	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
104	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
105	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
106	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
107	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
108	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
109	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
110	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
111	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
112	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
113	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
114	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
115	02.02.01.049-9	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
116	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
117	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

118	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
119	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
120	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
121	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
122	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
123	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	2,01
124	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
125	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
126	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
127	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
128	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
129	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85
130	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
131	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
132	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
133	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	3,51
134	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRÍPTOFANO	3,51
135	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85
136	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
137	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
138	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
139	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 P02 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
140	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3,68
141	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
142	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
143	02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	6,48
144	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
145	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
146	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
147	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
148	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
149	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

150	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
151	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
152	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
153	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS	5,79
154	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
155	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
156	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
157	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
158	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
159	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
160	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
161	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
162	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
163	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
164	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
165	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
166	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
167	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
168	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
169	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XIII	10,51
170	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
171	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
172	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
173	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	2,73
174	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
175	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
176	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
177	02.02.02.030-4	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1,53
178	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
179	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53
180	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

181	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73
182	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
183	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
184	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
185	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
186	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
187	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
188	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
189	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2,73
190	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73
191	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
192	02.02.02.002-9	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	2,73
193	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
194	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
195	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	15,00
196	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8 (cada)	15,00
197	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	15,00
198	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
199	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
200	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	6,25
201	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
202	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
203	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	15,06
204	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
205	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
206	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
207	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
208	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
209	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
210	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
211	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
212	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

213	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2,83
214	02.02.03.021-0	GENÓTIPO DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
215	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS	17,16
216	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
217	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
218	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
219	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
220	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
221	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
222	02.02.03.030-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
223	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2	18,55
224	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	17,16
225	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
226	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
227	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
228	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
229	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
230	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
231	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
232	02.02.03.040-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
233	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
234	02.02.03.042-3	PESQ. DE ANTICORPOS ANTICLÁMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	10,00
235	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
236	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIQUINOCOCOS	9,25
237	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
238	02.02.03.046-6		

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

243	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
244	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPTOSPIRAS	4,10
245	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
246	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
247	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
248	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
249	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
250	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
251	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
252	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
253	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
254	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
255	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
256	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
257	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
258	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
259	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
260	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
261	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
262	02.02.03.071-7	PESQUISA ANTICORPOS /OU ANTIGENO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO	18,55
263	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
264	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
265	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
266	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
267	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
268	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
269	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
270	02.02.03.079-2	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
271	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	18,55

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

		HEPATITE A (HAV-IGG)	
272	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
273	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
274	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS 496PSTEIN-BARR	17,16
275	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
276	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
277	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
278	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
279	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
280	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
281	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
282	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
283	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
284	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
285	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
286	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
287	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
288	02.02.03.097-0	PESQUISA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
289	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
290	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
291	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
292	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA	10,00
293	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
294	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	10,00
295	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
296	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
297	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

298	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
299	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
300	02.02.03.109-9	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	4,10
301	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
302	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
303	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
304	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
305	02.14.01.007-4	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1,00
306	02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
307	02.02.03.118-7	DOSAGEM ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
308	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
309	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCIBILNOGENIO FECAL	1,65
310	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
311	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
312	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
313	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURIUS OXIUURA)	1,65
314	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
315	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
316	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
317	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
318	02.02.04.010-5	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
319	02.02.04.011-3	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
320	02.02.04.012-1	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
321	02.02.04.013-0	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
322	02.02.04.014-8	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
323	02.02.04.015-6	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORA NAS FEZES	1,65
324	02.02.04.016-4	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
325	02.02.04.017-2	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
326	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS SEDIMENTO/URINA	3,70
327	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

328	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
329	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3,51
330	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
331	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
332	02.02.05.014-9	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
333	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
334	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
335	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
336	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
337	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
338	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
339	02.02.05.014-9	PESQUISA DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
340	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
341	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
342	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
343	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
344	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
345	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
346	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
347	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
348	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
349	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
350	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
351	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
352	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
353	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFIBINOGENIO NA URINA	2,04
354	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
355	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
356	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUCAO (URINA)	2,04
357	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROSINA LIVRE	12,54

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

358	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
359	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
360	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
361	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
362	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXCORTICOSTEROIDES	6,72
363	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
364	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
365	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
366	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
367	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
368	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
369	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
370	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
371	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
372	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
373	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
374	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
375	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
376	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROSINA	15,35
377	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
378	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
379	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
380	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
381	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	8,96
382	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
383	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
384	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
385	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
386	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
387	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

388	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
389	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
390	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
391	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
392	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
393	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROSINA (T4)	8,76
394	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROSINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
395	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
396	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
397	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
398	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
399	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
400	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
401	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
402	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
403	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOEVULINICO	2,06
404	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
405	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
406	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
407	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
408	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
409	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
410	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
411	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
412	02.02.07.010-1	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
413	02.02.07.011-0	DOSAGEM DE ANTIDRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
414	02.02.07.012-8	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
415	02.02.07.013-6	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
416	02.02.07.014-4	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
417</			

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97

418	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	4,11
419	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
420	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
421	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51
422	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
423	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	15,65
424	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
425	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
426	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
427	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITO	2,25
428	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
429	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
430	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
431	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
432	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
433	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
435	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
435	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
436	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
437	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
438	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
439	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
440	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
441	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20
442	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
443	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
444	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
445	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
446	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62
447	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
448	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

449	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
450	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
451	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
452	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
453	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
454	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
455	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
456	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
457	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
458	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
459	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
460	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
461	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	1,89
462	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79
463	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
464	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
465	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
466	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
467	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
468	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
469	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
470	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
471	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
472	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	1,89
473	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	1,89
474	02.02.09.015-9	ELETROFORSE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
475	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
476	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
477	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

478	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79
479	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
480	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01
481	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
482	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
483	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
484	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
485	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	1,89
486	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
487	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
488	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
489	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	1,89
490	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	1,89
491	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
492	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
493	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
494	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO/ CULTURA DE LONGA DURACAO BANDAS)	180,00
495	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00
496	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00
497	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
498	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
499	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
500	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICA TARDIO)	5,50
501	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
502	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
503	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNOREATIVA	5,50
504	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICA TARDIO)	12,10

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97

CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNP.J: 02.586.019.0001-97

02.02.11.008-7	[TARDIO]		
505	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
506	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
507	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
508	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
509	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES P/ METODO DA ELUCICAO	5,79
510	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
511	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
512	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUID FRACO)	1,37
513	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
514	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
515	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72
516	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	20,96
517	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	20,96
518	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	35,34
519	02.03.02.001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	93,70
520	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	61,77
521	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) - PECA CIRURGICA	40,78
522	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,52
523	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	45,83
524	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	61,77
525	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	40,78
526	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
527	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
528	02.13.01.007-0	EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHMANIA CHAGASI (LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA)	9,00
529	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
530	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I-HGG	125,00
531	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I-IGM	125,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

532	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA	180,00
533	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00
534	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125,00

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II - MODELO DE REQUIMENTO PARA CREDENCIAMENTO - 2022

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região de Ivaiporá

O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**. Chamamento público nº. 03/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá, objetivando a prestação de serviços dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CNP.J:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE COMERCIAL

CELULAR

MUNICÍPIO:

UF

DADOS BANCARIOS: OBRIGATORIO QUE SEJA BANCO DO BRASIL

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO/EXAMES	QUANTIDADE (MÊS)	QUANTIDADE (ANO)	VALOR
QTDE/ DIA	DIAS DE ATENDIMENTOS	LOCAL DE ATENDIMENTO		
NOME DO(S) PROFISSIONAL(S) QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS	CPF	RG:	CRM Nº	TELEFONE DO MÉDICO

Local / data/ ano
Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento e seus Regulamentos.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã – PARANÁ.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV – Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da DE IVAIPORÃ – Estado do Paraná

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: «NÚMERO_CONTRATO»/«ANO_CONTRATO» PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.328-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, CONTRATANTE, e a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» inscrita no CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», de acordo com a Lei nº. 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO «Objeto» «Itens_Contrato_Por_Lote»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de «Término_Vigência».

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR O Valor global desse contrato é de R\$ «Valor_Contratado», daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÃ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificação serão pagas mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

Parágrafo primeiro – Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo segundo – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 03/2022 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado.

Parágrafo terceiro – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo quarto – A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA « Dotação_Completa »

CLÁUSULA SEXTA – É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/ IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a: a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados; b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório; b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo; c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação; d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços; e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com ou sem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste; d) Declaração de insolvência civil; e) A dissolução da sociedade;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com



O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa; c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporã, «Data_Assinatura».

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE:

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com



EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR» CONTRATADA:

«Nome_Representante» REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: RG: NOME: RG:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: « Dotação_Completa »

« Dotação_Completa »

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporã, «Data_Assinatura».

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS «Nome_Representante» REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº05/2022, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE para prestação de serviços no exercício 2022.

O edital estará à disposição das empresas interessadas a partir do dia 04/02/2022, por tempo indeterminado, na sede CIS/ IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, sito a rua professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã, no horário comercial das 08h00min as 17h00minhoras.

Outras informações através do fone (43) 3472-1795, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacoisivaipora@hotmail.com.

Ivaiporã, 04 de FEVEREIRO de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação Flávia Lariane Mangi Petrassi

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

Advertisement for Correio do Cidadão with a lightbulb icon, a plus sign, a book icon, and the text '>> classificados Correio do Cidadão Alguém te procura. Você só precisa ser visto. ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RLIC, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. Abertura das propostas às 09h01min, do dia 17 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 03/02/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia, e ADJUDICA o objeto a empresa C & C Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.762.151/0001-29, pelo valor global estimado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Guarapuava, 04 de fevereiro de 2022.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022-CISGAP
CONTRATO Nº: 13/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE POR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: C & C Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.762.151/0001-29, sito a Rua: Senador Pinheiro Machado, nº 1700 Bairro: Centro. CEP: 85.010 - 100, Guarapuava - PR, tendo como responsável legal o Sr. Guilherme Aquim Chao.

Valor total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Vigência: 05/02/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 05/02/2022.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 02/2022

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 02/2022 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP.", sendo adjudicada a empresa V&P Lavanderia Ltda, CNPJ nº 82.036.757/0001-08, com o valor Global de R\$ 1.993,50 (hum mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Nome	Quantidade	V & P Lavanderia Ltda
Serviço de lavanderia em toalha rosto/mão	80	160,00
Serviço de lavanderia em lençol de solteiro	80	280,00
Serviço de lavanderia em jaleco	20	160,00
Serviço de lavanderia em campo fenestrado	100	230,00
Serviço de lavanderia em tecido 100x100 cm	80	368,00
Serviço de lavanderia para conjunto roupa impermeável	15	109,50
Serviço de lavanderia em campo 60x60 cm	100	250,00
Serviço de lavanderia para camisola	3	6,00
Serviço de lavanderia saco hamper 100 litros	5	20,00
Serviço de lavanderia para lavagem cobertor manta higienização completa incluindo lavagem e sexagem	10	250,00
Serviço de lavanderia para plástico de maca	40	160,00
Total		1.993,50

Guarapuava-PR, 04 de fevereiro de 2022.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 02/2022-CISGAP, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP", e ADJUDICA como contratada a empresa: V&P Lavanderia Ltda, CNPJ nº 82.036.757/0001-08, com o valor Global de R\$ 1.993,50 (hum mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Guarapuava-PR, 04 de fevereiro de 2022.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-CISGAP
CONTRATO Nº: 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: V & P Lavanderia Ltda, CNPJ: 82.036.757/0001-08, empresa jurídica de direito privado com sede na Rua Benjamim Constant, nº 948, bairro: CENTRO, Município de GUARAPUAVA, Estado do PARANÁ, CEP: 85010-190, representado neste ato pelo Sr. Valter Cesar Gurka.

Valor total: R\$ 1.993,50 (hum mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Vigência do contrato: 05/02/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 05/02/2022.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO: Locação de espaço para realização do evento Educashow, em 03/02/2022, podendo ser alterado em comum acordo entre as partes.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município, nº nº 90/2022, e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para a contratação da empresa CILLA - CIDADE DOS LAGOS PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.850.514/0002-39.

PUBLIQUE - SE
Guarapuava, 03 de fevereiro de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS
PROCESSO Nº: 275/2021

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME.	1, 2, 4, 5, 6	R\$ 11.195,00
NASCIMENTO & GELINSKI LTDA	3, 7	R\$ 516,00

Guarapuava, 03 de fevereiro de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos Município de Guarapuava

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 103/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Concessão de uso de áreas destinadas única e exclusivamente à exploração comercial de locadora de veículos através de um balcão no terminal de passageiros e a instalação de Agência de viagens ou exploração comercial de coleta, entrega e transporte de encomendas, em conformidade com edital e seus anexos, relacionados, especificados na proposta apresentada, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: LOCALIZA RENT A CAR S/A.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO DO ADITIVO - SUSPENSÃO CONTRATUAL.
Suspende-se retroativamente a execução do contrato, do período de 29/04/2021 até a data de 27/08/2021, com fulcro no artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2018
CONTRATO Nº 204/2019

OBJETO: Locação de veículos destinados ao transporte de funcionários, médicos do programa "mais médicos" e pacientes atendidos pelo programa "tratamento fora de domicílio".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: ELTON V. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI.
OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do pelo período de 6 (seis) meses, da data de 22/02/2022 até a data de 22/08/2022, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022 - DIEGO VOLFF - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

